CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 23

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 029E/2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar que " **DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO MUNICÍPIO DA ÁREA DE 31;550 M², DOADA À ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS – AMAGIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ", de autoria do Poder Executivo , vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo o disposto no Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está em consonância ao disposto na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete-MG, não sendo apontados, quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa.

É sabido que, conforme justificativa acostada ao presente Projeto,o projeto atende interesses locais e ao público da região.

Assim, entende a comissão ser o presente projeto favorável aos assuntos de sua atribuição, opinando por sua aprovação em Plenário.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
07-Abr-2022-11:13-039143-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 24

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pelo parecer prévio favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei em análise. É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DEABRIL DE 2022.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

EXPEDIENTE
07/04/2022

Comunicado nº 080/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei Complementar 029-E-2021	Dispõe sobre a reversão ao Município da área de 31.550,00m2, doada a Associação dos Magistrados – AMAGIS e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei Complementar 002/2022	Altera a Lei Complementar 865 de 1967 que "Dispõe sobre o Código de Posturas", versando sobre a exposição de documentos representativos de atos públicos de liberação e dá outras providências.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa
Projeto de Lei Complementar 007/2022	Altera a Lei nº 865, de 27 de novembro de 1967, que Institui o Código de Posturas do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereadores Oswaldo Alves Barbosa e Pedro Américo de Almeida

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681